

Nota Informativa N.º APIC/02/2023

Assunto: Utilização de Biocidas na higiene das unidades industriais

Os **produtos biocidas de uso veterinário** são produtos destinados a serem aplicados nos animais, suas instalações e ambiente que os rodeia ou em atividades relacionadas com estes e em **superfícies em contacto com os géneros alimentícios** e alimentos para animais, bem como na água de bebida para animais.

A Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) é, atualmente, a Autoridade Competente (AC) designada para os produtos biocidas de uso veterinário.

Existia um esclarecimento antigo, o Esclarecimento n.º 12/2014 da DSSA/DGAV, que é anterior à alteração da legislação agora aplicável à colocação de produtos biocidas. Neste esclarecimento, era referido que apenas podem ser disponibilizados no mercado ou utilizados biocidas que tenham sido autorizados. Contudo, consultando o site da DGAV, existem várias listas de biocidas de uso veterinário autorizados, bem como a lista dos notificados, o que levou a diferentes interpretações.

Por esta razão, este esclarecimento antigo, já foi retirado do site e encontra-se em atualização, prevendo-se que a breve trecho será publicado, pela DGAV, no respetivo site.

Relativamente à **utilização de biocidas para higiene em unidades industriais**, esclarece-se que apenas se podem utilizar [os biocidas listados no site da DGAV](#).

Assim, informamos que os produtos biocidas de uso veterinário TP4, que se encontrem durante o período transitório são alvo desde 1 de janeiro de 2018 [a um processo de notificação à DGAV, deixando de constar numa lista de autorizados](#).

No caso dos produtos desinfetantes utilizados em superfícies que entram em contacto com géneros alimentícios podem ser utilizados:

- Produtos biocidas TP4 corretamente notificados à DGAV desde 1 de janeiro de 2018 e cuja lista se encontra publicada no Portal da DGAV
[Lista de Produtos biocidas de uso veterinário notificados](#)
- Produtos biocidas TP4 corretamente autorizados pela DGAV cuja lista se encontra publicada no Portal da DGAV
[Lista de Biocidas de Uso Veterinário Autorizados](#)

- Produtos biocidas TP4 corretamente notificados à DGS até 31 de dezembro de 2017
<https://www.dgs.pt/>
- Produtos biocidas TP4 corretamente autorizados pela União e cuja lista se encontra publicada no Portal da ECHA.
<https://echa.europa.eu/>

Disponíveis para mais esclarecimentos

APIC, 24 de janeiro de 2023

A Diretora Executiva

Graça Mariano